



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**PROJETO DE LEI Nº 007/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**APROVADO**

20 / 02 / 2017

*Sabrina R. Pinto*

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 1037/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Lei nº 1040/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

### 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0503.1236103001.034 – Aquisição Onibus Transp. Escolar–FNDE/PAR 23034009370/2014

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 160.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do repasse a ser efetuado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 23034009370/2014, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição Equipamentos – FNDE/PAR 23034009370/2014, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Fica atualizado o valor, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo de: “Aquisição Onibus Transp. Escolar – FNDE/PAR 23034009370/2014”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2017.

  
**JOVELINO FRANCISCO ZAGO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Barros Cassal

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para proceder a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus escolar grande, para utilização na rede de ensino público do município.

A aquisição do bem citado no presente projeto será efetuada com recursos a serem repassados pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação (FNDE), de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 23034009370/2014, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo.

Barros Cassal, 14 de fevereiro de 2017.

  
**JOVELINO FRANCISCO ZAGO**  
Prefeito Municipal.